



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 203/2025 - CGCON (11.01.39.01.01.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio De Janeiro-RJ, 19 de agosto de 2025.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 14/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ E A EMPRESA
ÁRVORE DE LIVROS, COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS
S/A

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ, com sede na Rua Buenos Aires, 256, Centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 10.952.708/0001-04, neste ato representado pelo Reitor, o Sr. **RAFAEL BARRETO ALMADA**, nomeado pelo Decreto de 25 de maio de 2022, publicada no DOU de 26 de maio de 2022, portador da matrícula funcional nº 2566347, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ARVORE DE LIVROS COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.004.863/0001-65, sediada na Rua Sacadura Cabral, 142, Saúde, Rio de Janeiro/RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO BRAGA LEAL**, portador do CPF nº 095.973.977-73, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 23270.000209/2022-44 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 12 (doze) meses, com início em 17/10/2025, e encerramento em 16/10/2026.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor do contrato em 4,79% (quatro vírgula setenta e nove por cento), correspondente a R\$ 22.560,00 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta reais), conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do período de 10/2024 a 07/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação será de R\$ 494.560,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta reais), conforme tabela abaixo:

--	--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Licença mensal de acesso à plataforma on-line de biblioteca virtual, conforme condições e requisitos constantes no Estudo Técnico Preliminar.	Licença	16.000	30,91	494.560,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26433/158157;

Fonte: 1000000000;

Programa de Trabalho: 231814;

Natureza de Despesa: 339039.01;

PI: L20RLP01GAN; e

Nota de Empenho: 2025NE000248.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

RAFAEL BARRETO ALMADA

REITOR DO IFRJ

JOÃO BRAGA LEAL

ARVORE DE LIVROS COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS S/A

(Assinado digitalmente em 20/08/2025 09:01)
RAFAEL BARRETO ALMADA
REITOR

(Assinado digitalmente em 21/08/2025 17:02)
JOÃO BRAGA LEAL
ASSINANTE EXTERNO
CPF: ###.###.977-##

Processo Associado: 23270.000209/2022-44

Visualize o documento original em <https://sipac.ifrj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **203**, ano: **2025**,
tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **19/08/2025** e o código de verificação: **ba30f1c96c**